AÇÕES FISCALIZATÓRIAS E SEUS RESULTADOS

BOAS PRÁTICAS UTILIZADAS PELA FISCALIZAÇÃO DO CREF12/PE TRAZENDO COMO RESULTADO, MELHOR EFICIÊNCIA, EFICÁCIA E EFETIVIDADE DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO.

1. INTRODUÇÃO

A regulamentação da profissão no ano de 1998 foi um grande ganho para a Educação Física e, desde o início do processo que levou à regulamentação, Pernambuco esteve inserido nessa luta. No ano de 2003 através da Resolução 61/2003, foi criada a 12ª Regional do Sistema CONFEF/CREFs, inicialmente com a união dos Estados de Pernambuco e Alagoas, quando contávamos com um total de 2000 profissionais registrados. No ano de 2017, houve a separação das regionais com a criação do CREF19/AL, ficando o CREF12/PE, com sua abrangência apenas no estado de Pernambuco. Hoje, contamos com cerca de 22.500 profissionais e 3.300 pessoas jurídicas registrados.

22.500

Profissionais

Registrados no CREF12/PE

3.300

Pessoas Jurídicas

Registradas no CREF12/PE

Em 2023 saiu uma pesquisa do ministério da saúde, onde aponta que 40% da população brasileira, pratica atividade física. São 4 a cada 10 pessoas, que praticam alguma atividade física no Brasil. Com base no último levantamento do IBGE que aponta que o número de Pernambucanos pelo último censo é de 9 milhões de pessoas. Temos cerca de 3,6 milhões de pernambucanos que praticam alguma atividade física, segundo dados da pesquisa do ministério da saúde.

Com o aumento do número de praticantes de atividades físicas, cresce também o número de pseudos profissionais, que tentam abocanhar uma parcela do mercado, realizando prescrição de exercício físicos, sem terem nenhuma habilitação conforme Lei Federal de nº 9.696/98, que regulamenta a profissão. Com o crescimento da prática do exercício ilegal da profissão de Educação Física, não só de forma presencial, mas também e principalmente no meio virtual, cresceu nossa preocupação de utilizar ferramentas de boas práticas na fiscalização, que nos ajudem a combater o exercício ilegal.

O CREF12/PE por ser uma autarquia federal de fiscalização do exercício profissional, assim como outros conselhos, está submetidos à fiscalização por tribunal de controle, e suas ações devem visar além da legalidade e legitimidade, a economicidade dos gastos, sem perder sua eficácia e efetividade. Por este motivo, as ações de fiscalização do CREF12/PE, estão baseadas no estrito cumprimento da Legalidade e Legitimidade do procedimento de fiscalização, sendo o mais eficiente, eficaz e efetivo possível.

O processo de inovação no modo de fiscalização da profissão de Educação Física tem sido um trabalho incessante e a consequência desse trabalho ininterrupto e incansável é que a sociedade pernambucana passou a receber serviços de atividades físicas e esportivas com qualidade e segurança técnica baseados na ética profissional.

Sendo assim o presente trabalho procura relatar boas práticas aplicadas ao contexto da fiscalização do CREF12/PE, que promoveram uma maior eficiência, efetividade e eficácia, das ações de fiscalização.

2. BOAS PRÁTICAS UTILIZADAS PELO CREF12/PE NO PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL

Com o principal intuito de que a sociedade tenha um serviço de qualidade sendo prestado por empresas de atividade de condicionamento físico e para que o serviço na área da atividade física, seja de fato prestado por profissionais habilitados, decidimos inovar nos processos de fiscalização, utilizando boas práticas que visam eficiência, eficácia e efetividade das ações de fiscalização.

A seguir veremos as práticas utilizadas de maneira simples e que podem ser replicadas em outros conselhos profissionais.

2.1 SISTEMA DE FISCALIZAÇÃO

No início da fiscalização do CREF12/PE, todos os documentos gerados eram no papel, onde tínhamos que colocar o carbono entre duas folhas iguais, para podermos entregar uma cópia do termo de fiscalização ao fiscalizado. Após fazer este documento de forma presencial, tínhamos que cadastrar a visita no sistema, onde ficaria salvo as informações da fiscalização.

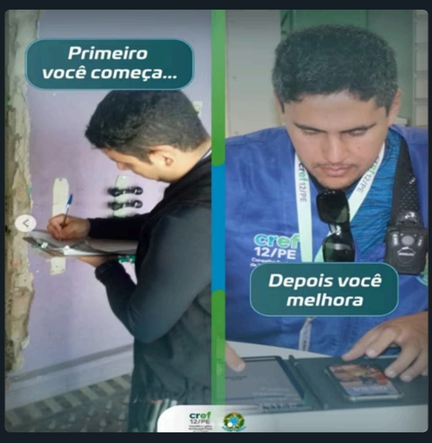

Hoje Adotamos um sistema de fiscalização realizada no tablet com um dispositivo, onde o agente ao realizar a fiscalização, automaticamente, ele já está inserindo a visita no sistema.

Com a utilização do novo sistema de fiscalização também ganhamos tempo na elaboração da rota de fiscalização, que antes era feita de forma manual, colocando em uma planilha os locais a serem fiscalizados e depois imprimindo e encaminhando para os fiscais.

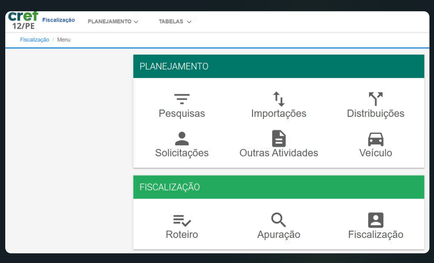

Sistema de fiscalização CREF12/PE

Hoje, conseguimos extrair a rota do sistema e direcioná-la ao agente responsável, que cumprirá integralmente sua rota sem a necessidade de impressão de papel e sem realizar percursos desnecessários, sendo a rota elaborado assegurando o principio da economicidade.

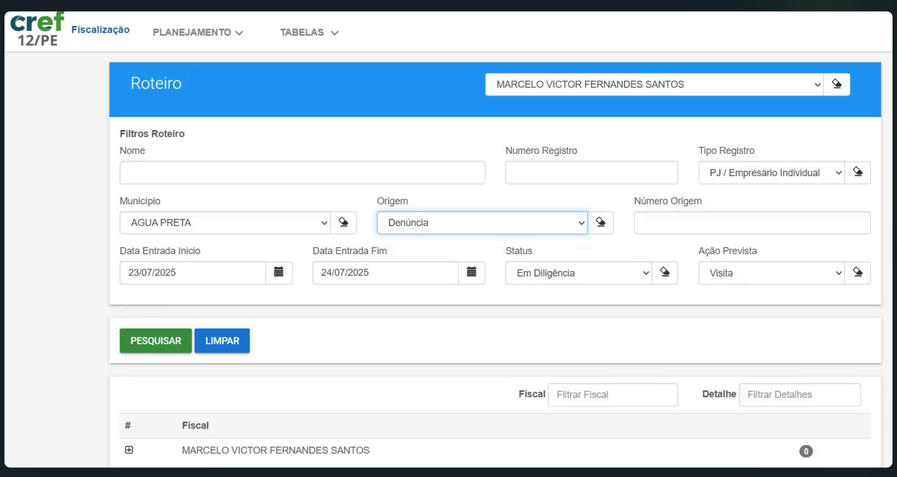

Sistema de fiscalização para distribuição da rota do fiscal

Outro ponto positivo com a utilização do novo sistema de fiscalização, conseguimos ser mais eficaz e efetivos com o processo de fiscalização virtual.

Com o advento da pandemia do COVID-19, devido as restrições de circulação em espaços públicos e estabelecimentos privados, muitas empresas e profissionais passaram a realizar atividades através das redes sociais, prescrevendo exercício físicos. Como houve um aumento no número de pessoas pagando para ter este tipo de serviço virtual, muitos falsos profissionais começaram a surgir também e uma das nossas maiores dificuldades era de se ter um documento específico para esta modalidade de fiscalização (Virtual).

Através do sistema SPW (fiscalização), conseguimos sanar esta dificuldade, uma vez que as visitas ficam automaticamente salvas no sistema e a cópia do documento gerado na fiscalização, poderia ser entregue ao fiscalizado, até para sua defesa, se fosse o caso.

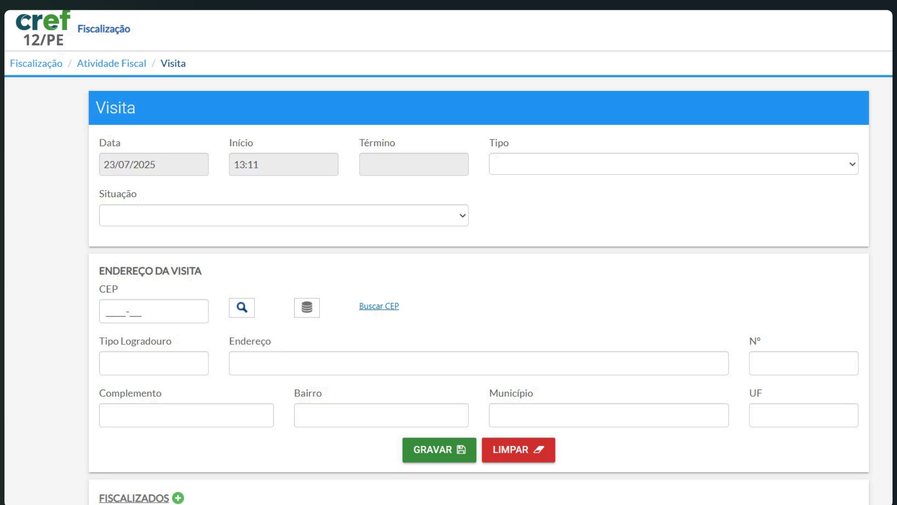

Sistema de fiscalização onde é realizado a visita

Ao mudarmos a forma de como a fiscalização é realizada, conseguimos aumentar o número de fiscalizações, já que não há mais a necessidade de ficar interno cadastrando a visita e diminuímos o uso de papel, o que contribui com a sustentabilidade do planeta.

2.2 MODELOS DE FISCALIZAÇÃO VIRTUAL

Hoje possuímos 3 formas de fiscalização virtual; Fiscalização por telefone, Fiscalização de Redes sociais e fiscalizações de secretarias de Educação e Saúde.

Fiscalização por Telefone

Contato inicial para verificação de denúncias e orientação sobre regularização

Fiscalização de Redes Sociais

Monitoramento de perfis que oferecem serviços de atividade física online

Fiscalização de Secretarias

Verificação de profissionais em escolas e programas de saúde públicos

2.2.1 FISCALIZAÇÃO POR TELEFONE

Está é uma prática totalmente inovadora entre todos os conselhos de Educação Física. A fiscalização por telefone se dá nas seguintes situações:

- Fiscalização de denúncias;
- Fiscalização de Certificado de Registro da PJ vencido ou sem RT e
- Fiscalização de Profissional com CREF vencido

Entendemos que a fiscalização é mais do que um processo de punição em si, mas um processo de educação e orientação em primeiro lugar.

Quando recebemos denúncias de alguma irregularidade, o primeiro passo do processo de averiguação, é a realização do primeiro contato, que neste caso se dá por telefone. Entramos em contato com o local que foi denunciado, respeitando sempre o sigilo de quem denunciou, e informamos acerca da denúncia, sempre realizando as devidas orientações e prazos para adequação da irregularidade, se for o caso.

Fiscalização realizada por telefone

Durante o contato por telefone, o agente vai anotando tudo que foi informado pelo fiscalizado, gerando um documento no final, que é entregue ao fiscalizado ou por e-mail, ou por whatsapp. A partir deste momento a denúncia é liberada para a fiscalização presencial ir averiguar se houve regularização ou se as infrações ainda continuam.

Outro caso que utilizamos a fiscalização por telefone, seria quando após uma fiscalização presencial ou até mesmo através de revisão no sistema e encontramos pessoas jurídicas com credenciamento vencido ou sem responsável técnico (Segundo lei estadual 15619/15 – é obrigatório para estabelecimentos de atividades físicas e esportivas manterem o certificado de registro atualizado e ter em seu quadro de profissionais um responsável técnico).

Na última situação que utilizamos a fiscalização por telefone, é no caso dos profissionais encontrados com sua Carteira de Identidade Profissional vencida – Infração ética segundo resolução CONFEF 508/2024.

2.2.2 FISCALIZAÇÃO POR REDES SOCIAIS

Como informado anteriormente devido a pandemia do COVID-19, tivemos um boom de pessoas prescrevendo exercícios físicos nas redes sociais. Através de uma simples verificação da rede social daquele individuo, muitas vezes não conseguíamos encontrar o nome da pessoa que se intitulava de treinador e/ou prescrevia exercício físico. Muitas páginas contavam com o nome artístico da pessoa com por exemplo "Personal dos Artistas".

Só através de uma análise mais profunda de fiscalização é que conseguimos identificar se trata de um profissional de Educação Física ou de um leigo – que pode trazer risco ao praticante.

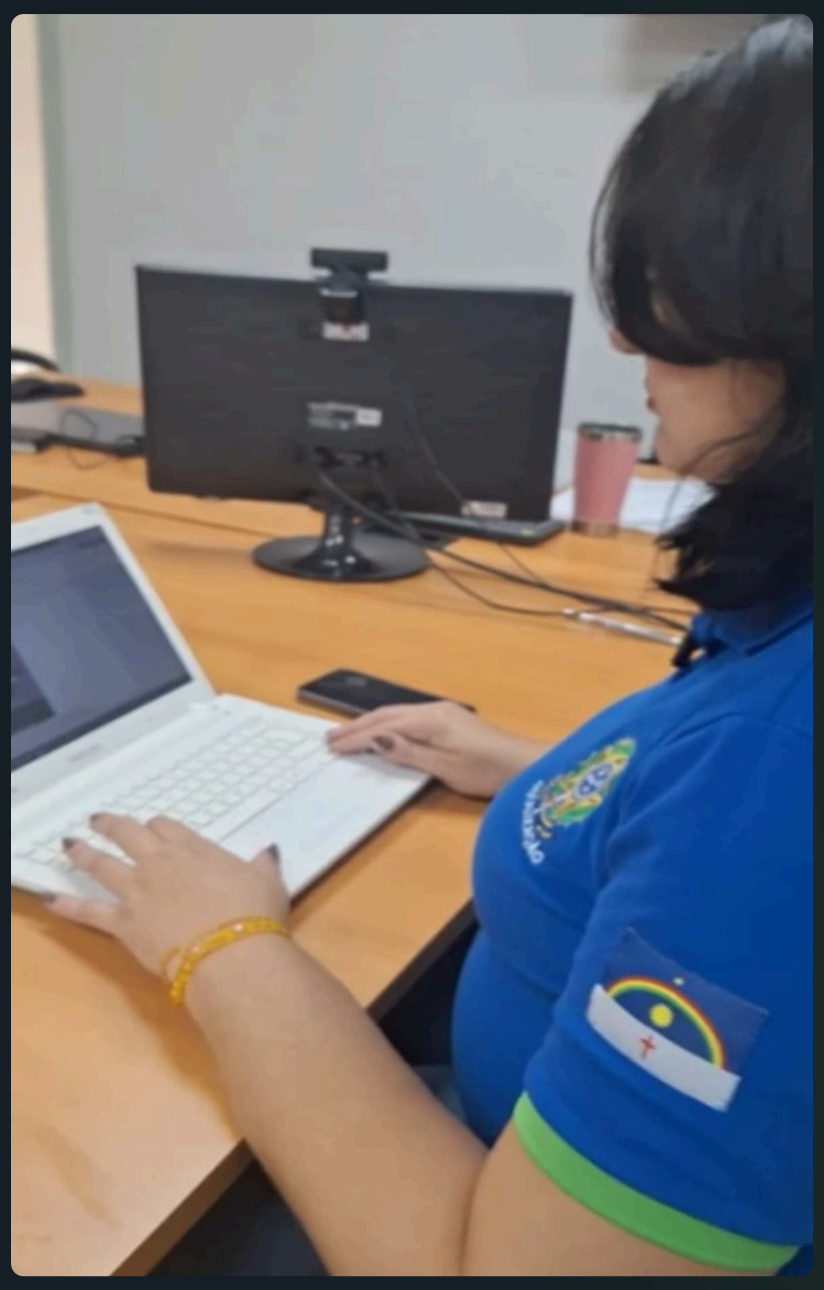

Nossa fiscalização virtual é baseada no recolhimento de provas, através de publicações que indiquem o exercício ilegal da profissão – Art 47 – LCP. Ao realizarmos o dossiê com o recolhimento das provas, realizamos um auto de infração através de mensagem direta na rede social do infrator. Após encaminharmos o auto de infração e se não houver defesa ou se não for apagado o conteúdo irregular, encaminhamos denúncia ao MPPE e também a empresa responsável pela rede social.

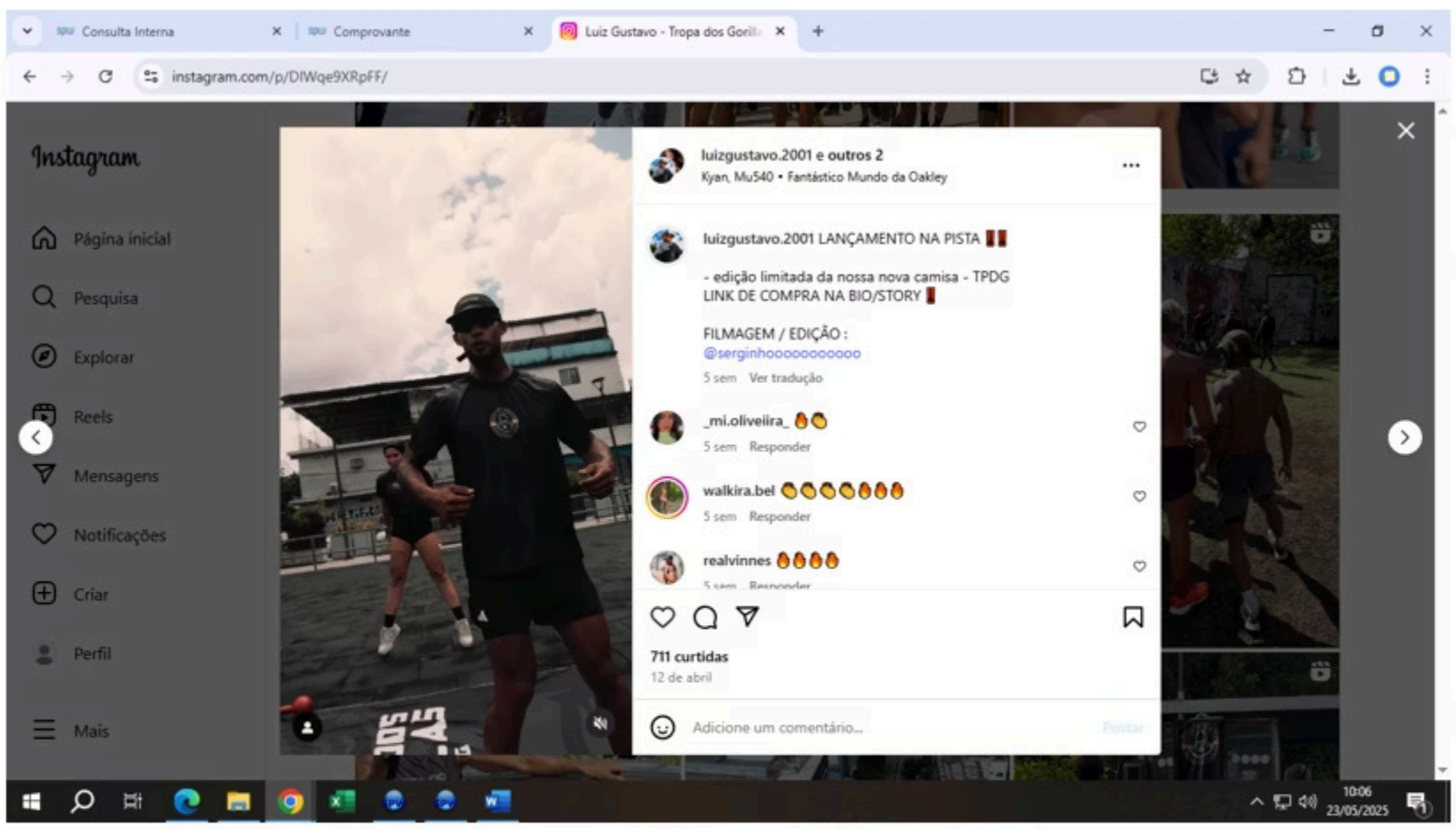

PRINT DE PERFIL EM REDE SOCIAL INSTAGRAM @TROPADOSGORILLASRUN, DISPONÍVEL EM https://www.instagram.com/p/DIWqe9XRpFF/ , ACESSADO EM 23/05/2025, ÁS 10H06. NA IMAGEM O DENUNCIADO ESTA SENDO IDENTIFICADO MINISTRANDO AULAS DE CONDIONAMENTO FISICO – PREPARAÇÃO FÍSICA NO GRUPO DE CORRIDA ONDE O MESMO É UM DOS PROPRIETARIOS.

Acima temos um exemplo de uma parte do dossiê que é realizado durante uma fiscalização virtual. O dossiê funciona como prova para a instauração do processo por exercício ilegal.

2.2.3 FISCALIZAÇÃO DE SECRETARIAS

A última modalidade de fiscalização virtual que temos é através das secretarias. Todo início de ano, encaminhamos ofícios, solicitando a relação de profissionais que trabalham com aulas de educação física ou treinamento esportivo nas escolas municipais, estaduais e programas de saúde (exercício físico).

Solicitação de Informações

Encaminhamos ofícios solicitando a relação de profissionais que trabalham com educação física nas escolas e programas de saúde

Verificação de Registros

Verificamos se cada profissional possui registro válido, área de atuação e regional correta

Autuação e Orientação

Realizamos a fiscalização e autuação dos profissionais irregulares para correção das infrações

Fiscalização da Secretaria

Elaboramos termo de fiscalização da secretaria, estabelecendo prazo para regularização

Quando temos a relação destes profissionais, começamos a fiscalização em si, verificando se a pessoa possui registro profissional, se sua carteira profissional está válida, sua área de atuação e se pertence a regional Pernambuco ou outra regional. Caso Encontremos alguma das situações narradas, realizamos a fiscalização e autuação do profissional para que corrija a infração – o documento de fiscalização é gerado pelo sistema, que automaticamente encaminha para o e-mail cadastrado. Também através do sistema verificamos o contato telefônico do profissional para lhe orientar.

Feito o documento do profissional, passamos a realizar o termo de fiscalização da secretaria, que caso tenha alguma pessoa sem registro passa a ser um auto de infração, estabelecendo prazo de 10 dias para que ou a pessoa se registre ou seja trocada de função, não mais exercendo atividade do profissional de Educação Física. Em caso de inercia realizamos denúncia ao Ministério Público.

3. USO DE CÂMERAS CORPORAIS

Entende-se por fé de ofício a presunção de veracidade e legitimidade aos atos praticados por servidores públicos no exercício de suas funções. Apesar dos fiscais serem dotados de fé de ofício, muitos casos quando chegávamos às delegacias de policia ou até mesmo ao Ministério Público, sempre nos questionavam acerca das provas da ilicitude. Que um documento escrito apenas, não tinha muita força de prova.

Entendendo está obstáculo que tornava a fiscalização menos eficaz e efetiva, passamos a adotar o uso de câmeras corporais nos agentes de fiscalização gerando imagens em alta resolução de vídeo e áudio.

Com o uso de câmeras, passamos a gravar toda fiscalização, trazendo mais segurança para o agente, para o fiscalizado e para a sociedade, tornando a fiscalização mais efetiva.

4. USO DE DRONES

O CREF12/PE se orgulha de ser o primeiro conselho de profissões a utilizar de forma simultânea o uso de câmeras corporais e drone no processo de fiscalização.

A utilização de Drone se dá para o mapeamento de locais públicos e também de difícil acesso, verificando se os locais estão em condições de ofertarem a prática de atividade física. Também utilizamos o Drone em corridas e Treinamentos funcionais, para verificar grupos de atividade física. Através da filmagem obtínhamos às provas do exercício e logo após encaminhávamos uma equipe para proceder com a fiscalização do grupo.

5. ENCONTRO VIRTUAL COM RTs E PROFISSIONAIS

Outra boa prática adotada pela fiscalização do CREF12/PE foi no sentido de capacitar os profissionais de Educação Física que assumem a responsabilidade técnica de estabelecimentos de atividades de condicionamento físico.

Através de encontros virtuais realizados a cada semestre, nos sentamos com os Profissionais de Educação Física, conversando a respeito de como é realizada uma fiscalização; que conhecimentos estes profissionais tem que ter para assumirem a responsabilidade técnica, que tipos de infrações estão sujeitos durante a ocorrência de fato irregular, devido a importância da função.

Os encontros têm se mostrados exitosos com grande participação dos profissionais, que tiram suas dúvidas em relação as normativas da profissão.

2.6 EXTRATIFICAÇÃO DE RISCO DAS DENÚNCIAS

Uma das principais funções dos conselhos profissionais é em relação ao atendimento das denúncias. Devido ao grande volume de denúncias que nosso departamento tem recebido, adotamos a estratificação de risco da denúncia, que recebe a gradação de acordo com a gravidade e o risco para a sociedade.

As gradações vão de risco baixo, passando pelo moderado e grave, e chegando ao gravíssimo. Esta gradação é importante porque priorizamos as denúncias com maior risco a sociedade tornando a fiscalização mais eficaz em defesa da sociedade.

Risco Baixo

- Edital de Concurso público

Risco Moderado

- Estrutura dos Maquinários
- Academia Clandestina com profissional

Risco Grave

- Exercício Ilegal por estudante

Risco Gravíssimo

- Exercício Ilegal por Leigo
- Academia sem profissional de Educação Física
- Academia Clandestina e sem profissional

A utilização deste mecanismo facilita a escolha dos locais onde devemos priorizar, devido ao grande quantitativo de denúncias, não conseguimos averiguar todas em um tempo razoável. Contudo conseguimos averiguar as mais importantes em tempo razoável. Lembrando que a averiguação que falo aqui é de forma presencial. Toda denúncia é averiguada através do primeiro contato por telefone.

3. RESULTADOS E CONCLUSÃO

A partir da adoção de todas as práticas listadas acima no ano de 2025 (algumas já realizávamos anteriormente), conseguimos aumentar nossos resultados de fiscalização, como mostra tabela abaixo.

ATO DE FISCALIZAÇÃO	1º semestre 2024	1º semestre 2025	Variação
Fiscalização Total	4420	5798	31%
Fiscalizações Virtuais	770	1257	63%
Fiscalizações Presenciais	3650	4541	24%
Fiscalizações em PJ	1349	1666	23%
Fiscalizações em PF	2301	2875	25%

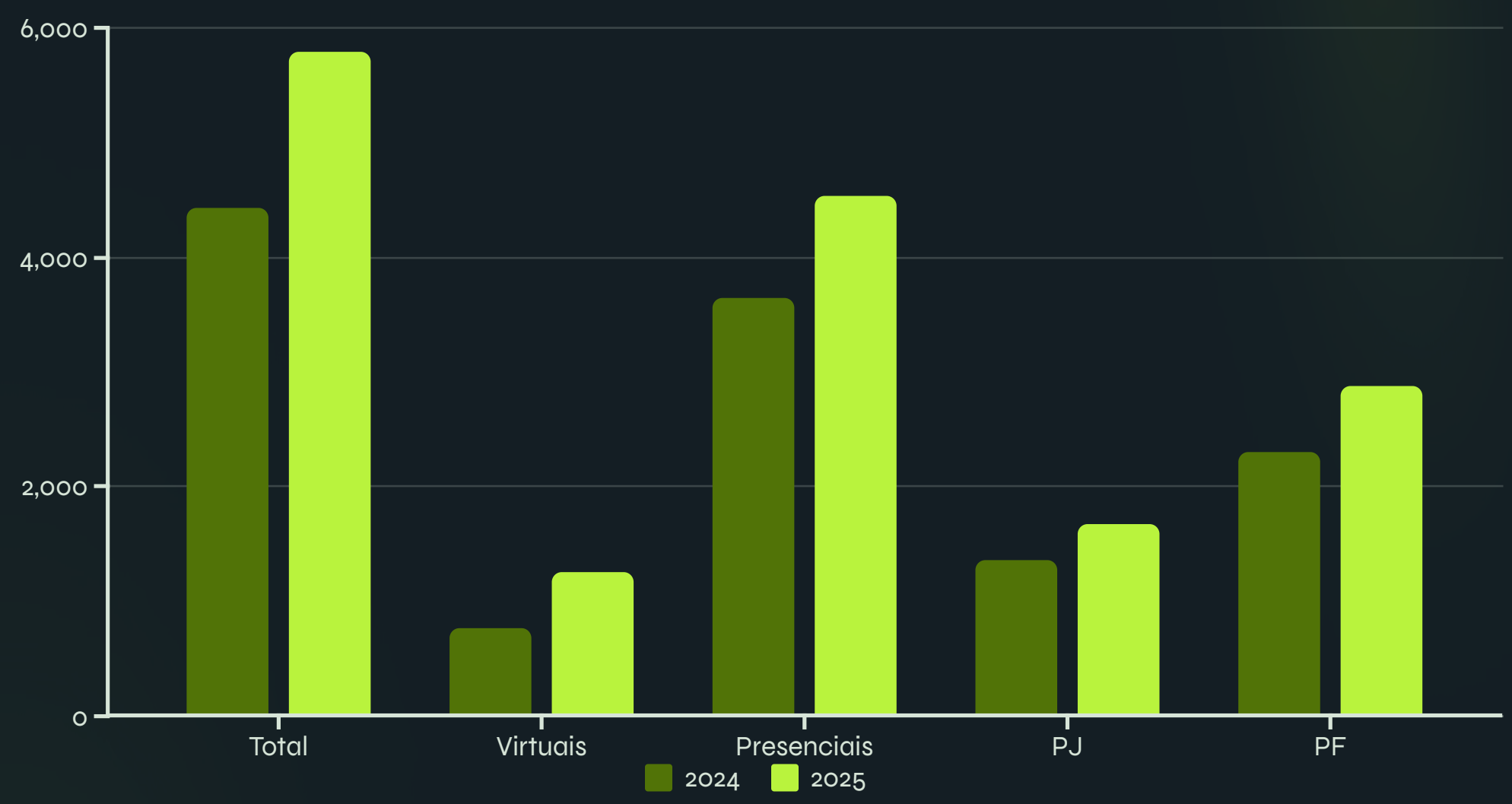

Houve uma variação positiva em todos os requisitos do ato de fiscalização. Tendo como base o primeiro semestre de 2024 e 2025, observamos um aumento de 31% do número total de fiscalizações. Também tivemos um aumento super significativo no número de fiscalizações virtuais de 61%, muito devido a adoção das fiscalizações por telefone, pratica adotada recentemente no final do ano passado.

Sendo assim, percebemos um aumento da eficiência da (realizar mais fiscalizações, utilizando ao máximo os insumos fornecidos), da Eficácia (Conseguir aumentar os números da fiscalização) e da efetividade (Os efeitos gerados pela fiscalização trazem uma sociedade mais segura e conciente ao procurar profissionais de Educação Física e estabelecimentos que ofertem serviços de atividade física.

MARCELO SANTOS
CREF 005785-G/PE
CHEFE DE FISCALIZAÇÃO